

LEI Nº 1.546, DE 28 DE MARÇO DE 2023

“Denomina de Praça JUVENTINA EVANGELISTA DE SOUZA, a praça localizada no Povoado Tatu, nesta cidade de Barreiras - BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Praça **JUVENTINA EVANGELISTA DE SOUZA** a praça localizada no Povoado Tatu, nesta cidade de Barreiras - BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, 28 de março de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA